

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

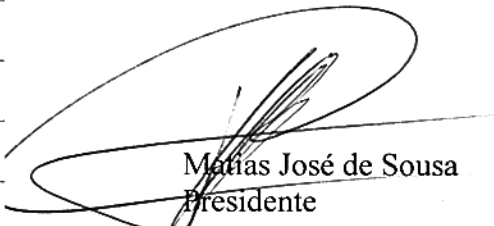
PARECER

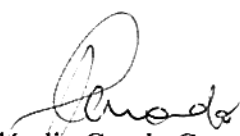
CONSELHO FISCAL


(BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2015).

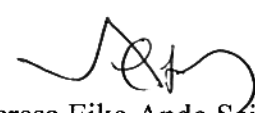
Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Março de 2015, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreu o ingresso da seguinte parcela referente ao banco sob intervenção do BACEN: trigésima segunda do Banco BVA no dia cinco de março no valor de R\$ 2.064,55 (dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 5.053.804,60 (cinco milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 10.289.717,31 (dez milhões, quzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-los regulares.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2015.


Matias José de Sousa
Presidente


Cláudia Conde Canado
Conselheira Titular


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular

recebido
05/08/15

Recebido
05/08/2015
